

O Projeto

Aviso para apresentação de candidaturas n.º 21/SI/2016 - Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME – Projetos Conjuntos
Data de candidatura: 20 de Dezembro de 2016
Notificação da decisão de aprovação: 5 de Abril de 2017

Projeto no âmbito do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização, Eixo II - Projetos Conjuntos - Internacionalização

Regime legal do sistema de incentivos que enquadra a iniciativa: Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de Outubro.

Benefícios para as empresas - Produtos e Serviços elegíveis para financiamento (identificadas as ações do projeto):

Assinale quais os Eventos/Ações em que pretende participar:

1) Ferramentas de Capacitação para a Internacionalização

- 1.1 Ciclo de Workshops - Aprender a Exportar
- 1.2 Ciclo de Workshops – Mercados para Exportação

1.5 Caso haja algum tema relacionado com a Internacionalização que gostasse de ver abordado, p.f. identifique:

2) Missões Externas (prospecção de mercado)

- | | |
|---|--|
| 2.1 Alemanha <input type="checkbox"/> | 2.4 Emirados Árabes Unidos <input type="checkbox"/> |
| 2.2 Argélia + Marrocos <input type="checkbox"/> | 2.9 Gana + Costa do Marfim <input type="checkbox"/> |
| 2.2 Canadá <input type="checkbox"/> | 2.5 Indonésia + Timor-Leste <input type="checkbox"/> |
| 2.12 Cabo Verde <input type="checkbox"/> | 2.6 Irão <input type="checkbox"/> |
| 2.4 China + Macau <input type="checkbox"/> | 2.13 Moçambique <input type="checkbox"/> |
| 2.1 Colômbia + Panamá <input type="checkbox"/> | 2.10 Noruega + Suécia <input type="checkbox"/> |
| 2.3 EUA <input type="checkbox"/> | 2.14 Vietname <input type="checkbox"/> |
| 2.8 Espanha + França <input type="checkbox"/> | |

2.11 Caso esteja interessado em fazer prospecção noutros mercados para além dos mencionados, identifique-os p.f. por ordem de prioridade/interesse (máximo 3):

1º 2º 3º

3) Missões Inversas (Mostras da oferta nacional a importadores)

- 3.1 A sua empresa está interessada em participar em **mostras nacionais** de produtos/serviços ? Sim Não
- 3.2 A sua empresa está interessada em participar em **mostras regionais** de produtos/serviços ? Sim Não

3.3 Caso a sua empresa esteja interessada em participar nas mostras, identifique p.f. por ordem de prioridade/interesse quais os países de importadores com os quais gostaria de contactar (máximo 3):

1º 2º 3º

CAE Não elegíveis: De acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, por não visarem a produção de bens e serviços transacionáveis, não serão apoiadas as PME das seguintes atividades:

a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;

b) Defesa – Subclasses 25402, 30400 e 84220

c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 4.º do RECI, não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada. Devido a restrições europeias específicas, também não são enquadráveis os projetos inseridos nos setores da produção agrícola primária (participação em feiras), da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), bem como da pesca e da aquicultura (divisão 03 da CAE).

Área geográfica de aplicação: O Aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do continente. A localização do investimento corresponde à região NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes do projeto conjunto.

Apoio: Os apoios a conceder no âmbito deste projeto revestem a forma de incentivo não reembolsável. As despesas consideradas elegíveis no âmbito do projeto têm uma taxa de comparticipação de 50% para as empresas inseridas nas regiões NUTS II Norte, Centro, Alentejo e Algarve. Para as empresas situadas na região de Lisboa (NUTS II) a taxa a aplicar é de 40% de financiamento não reembolsável. As candidaturas financiadas pelo POR de Lisboa têm como condição específica de acesso o enquadramento nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente da região de Lisboa (RIS3 Regional) conforme apresentado no referencial de análise de Mérito do Projeto (critério D: contributo do projeto para a convergência regional).

Identificação da Empresa Aderente

Denominação Social									
Morada				CP		-			
Concelho			Freguesia			NUTSII	Norte <input type="checkbox"/>	Centro <input type="checkbox"/>	Alentejo <input type="checkbox"/>
NIF			Website			Algarve <input type="checkbox"/>			Lisboa <input type="checkbox"/>
Pessoa de contacto				Telefone			E-mail		
Gestor Interno do Projeto				Telefone			E-mail		

Caracterização da Empresa

Nº de trabalhadores		Dimensão da Empresa (Certificado PME)	Micro <input type="checkbox"/>	Pequena <input type="checkbox"/>	Média <input type="checkbox"/>	CAE (Rev 3)	
Sector			Marcas (máx. 3)				
Breve descrição da atividade							
Volume de negócios			Total	Em 2015			
				Previsto em 2019			
			No exterior	Em 2015			
	Previsto em 2019						
	Intensidade de exportação (%)	Em 2015					
		Previsto em 2019					
Tipo de atividade de internacionalização eventualmente introduzida nos últimos anos e que pretendem consolidar nos próximos 2 anos			Promoção Externa (Missões Empresariais/Feiras Internacionais) <input type="checkbox"/>				
			Participação em Feiras / Mostras Nacionais (contacto com importadores estrangeiros) - Missões Inversas <input type="checkbox"/>				
			Workshops Mercado / Formação Internacionalização <input type="checkbox"/>				

Critérios de Conformidade

No âmbito da participação no projeto, e de acordo com a legislação aplicável, a empresa beneficiária declara:

- Estar legalmente constituída;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO ou PDR e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;
- Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;
- Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME), devidamente comprovados pelo Certificado PME;
- Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014;
- Apresentar uma situação líquida positiva;
- Não tratar-se de uma empresa sujeita a uma injeção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) nº 651/2014;
- Assumir as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do projeto;
- Ter conhecimento das condições de participação e pagamento das ações acima descritas, decorrentes da legislação associada a projectos co-financiados;
- Disponer de contabilidade organizada nos termos da lei aplicável;
- Ter efetuado o registo no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp>);
- Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 13º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, não deterem nem terem detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras e que pretendo participar no Projeto

Data: / /

Assinatura e carimbo:

pág. 2/2

- A pré-adesão não envolve um compromisso definitivo de participação, que apenas terá que ser confirmada após a aprovação do projeto pelo COMPETE2020

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional